

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | Nº 211 | Sexta-feira, 25 de Outubro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Leite
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa
Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Denival Mathias Estevão
Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcelo dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Ruan Guimarães Abadias
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras

Guilherme Ferreira Delphim Pereira
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto nº 248, de 25 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS), NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A. NA FORMA ABAIXO:

no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 25 de outubro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ,

ANEXO I - Decreto nº 248, de 25 de outubro de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001.001 – 03.092.0029.2.147 – AÇÕES JUDICIAIS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.500.0001	35	R\$ 150.000,00
Total da Secretaria				R\$ 150.000,00
36 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A.				
36.001 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A.				
36.001.001 – 04.122.0102.2.859 – PAGAMENTO DE PESSOAL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1.500.0001	781	R\$ 120.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500.0001	782	R\$ 40.000,00
Total da Secretaria				R\$ 160.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 310.000,00				
ANEXO II - Decreto nº 248, de 25 de outubro de 2024				
ANULAÇÃO				
04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001.001 - 04.122.0012.2.148 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	47	R\$ 150.000,00
Total da Secretaria				R\$ 150.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
11.001.001 – 99.999.0096.2.288 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1.500.0001	361	R\$ 160.000,00
Total da Secretaria				R\$ 160.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				
R\$ 310.000,00				



Portarias:

PT n.º 2284/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 2210/2024 de EXONERAÇÃO de THAMIREZ CORREA DA SILVA, CPF : XXX.XXX.757-02. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2285/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 2094/2024 de EXONERAÇÃO de ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA, CPF : XXX.XXX.907-90. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2286/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 2199/2024 de EXONERAÇÃO de ELIANA CALISTO MICELII, CPF : XXX.XXX.747-00. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2287/2024. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 2087/2024 de EXONERAÇÃO de ALTAIR CHAVES DA SILVA, CPF : XXX.XXX.277-00. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2288/2024. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 2116/2024 de EXONERAÇÃO

de IGOR PEREIRA VIEIRA, CPF : XXX.XXX.737-38. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO N° 1167/2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que dispõe o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 c/c VI do artigo 13 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, CONSIDERANDO, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, do presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90037/2024, em favor das empresas vencedoras, a seguir.

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

1 - BAN CAR DE IGUAÇU VEICULOS LTDA – CNPJ N° 00.082.648/0001-54, valor total adjudicado R\$ 3.212.254,20 (Três milhões, duzentos e doze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), referente aos itens 01 e 02.

2 - HORIZONTE 16 LOCADORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ N° 21.921.129/0001-02, valor total adjudicado R\$ 402.799,88

(Quatrocentos e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), referente aos itens 03, 05 e 08.

3 - NOVA NL TRANSPORTES LTDA – CNPJ N° 26.996.565/0002-45, valor total adjudicado R\$ 6.294.428,04 (Seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quatro centavos), referente aos itens 04, 09, 10 15 e 16.

4 - URIB COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ N° 13.417.073/0001-25, valor total adjudicado R\$ 478.800,00(Quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais), referente ao item 06.

5 - C S BRASIL FROTAS S/A – CNPJ N° 27.595.780/0001-16, valor total adjudicado R\$ 4.379.875,92(Quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), referente ao item 07.

6 - BR COPI COMERCIO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA – CNPJ N° 11.537.627/0001-00, valor total adjudicado R\$ 6.696.180,00 (Seis milhões, seiscentos e noventa e seis mil, cento e oitenta reais), referente aos itens 11, 12 e 14.

Perfazendo o valor total de R\$ 21.464.338,04 (Vinte e um milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e quatro centavos) conforme ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90037/2024, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homologatório. Registre-se, publique-se e intime-se. Itaboraí, 25 de outubro de 2024. HEDIO JACY JANDRE MATARUNA - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula: 51.787

Ata de Registro de Preços:

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMFAT N° 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 553/2023. FORNECEDOR REGISTRADO: WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA - CNPJ: 03.951.766/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	QT D	PREÇO	VALOR TOTAL	SALDO	
						QNTD	VALOR
1	Microcomputador (DESKTOP) do tipo básico	UNID	800	R\$ 82,80	R\$ 794.950,00	790	R\$ 784.944,00
2	Microcomputador (DESKTOP) do tipo intermediário	UNID	300	R\$ 90,60	R\$ 326.180,00	237	R\$ 257.666,40
3	Microcomputador (DESKTOP) do tipo avançado	UNID	120	R\$ 218,02	R\$ 313.950,00	117	R\$ 306.100,10
4	Microcomputador (DESKTOP) do tipo especialista com 2 (dois) monitores	UNID	50	R\$ 231,41	R\$ 138.850,00	45	R\$ 124.961,40
5	Computador portátil (notebook)	UNID	20	R\$ 101,87	R\$ 24.450,00	15	R\$ 18.336,60
6	Impressora A3	UNID	10	R\$ 970,00	R\$ 116.400,00	10	R\$ 116.400,00
7	PLOTTER	UNID	5	R\$ 550,00	R\$ 33.000,00	5	R\$ 33.000,00
8	NOBREAK (220VA) 115VRACK NBR Nobreak 2.200VA Bivolt; Entrada 115/127V; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação	UNID	1270	R\$ 35,83	R\$ 546.190,00	1270	R\$ 546.190,00
TOTAL: R\$ 2.187.598,00							

ITABORAÍ, 24 DE OUTUBRO DE 2024. ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA - MAT.: 44.728

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90054/2024

PROCESSO: 4448/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE KIT

DE INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO"

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO



PLATAFORMA UTILIZADA: Bolsa Nacional de Contratações Públicas (BNC)
 DATA E HORA DE ABERTURA: 21/11/2024 ÀS 10:00 H.
 Para maiores informações: e-mail licitacoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br
 SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Itaboraí, 24 de outubro de 2024.

A Secretaria Municipal de Fazenda de Itaboraí, através da Fiscalização Tributária no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, da lavratura do(s) lançamento(s) fiscal(is). Assim sendo, o respectivo autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente, para recolher ou impugnar o presente crédito tributário, sob pena de incorrer em mora e inscrição em Dívida Ativa, bem como o ajuizamento de Execução Judicial, conforme o dispositivo nos arts. 464 inciso III, 564 inciso I e 617 da Lei Complementar 33/2003 (CTMI) e alterações.

1) Processo ADM 1896/2023 do interessado, ROSANGELA CRESPO DE LEMOS VEIGA, CPF/CNPJ nº XXXXXX.537-20, Auto de Infra-

ção do SEMTRANS Nº 0277 STC em 02/05/2023;

2) Processo CE 9285/2017 do interessado SEGUNDO DOM COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CPF/CNPJ nº 09.107.479/0001-34, Lançamento nº 30301 Notificação de Lançamento nº 33039 em 31/03/2021;

3) Processo CE 7373/2018 interessado BPR ACADEMIA LTDA, CPF/CNPJ nº 16.958.123/0001-70, Lançamento nº 30222 Notificação de Lançamento nº 33952 em 11/08/2020;

4) Processo SF 0710/2023 interessado TAISE FERREIRA DA SILVA ME, CPF/CNPJ nº 13.288.925/0001-21, Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 174E em 12/12/2022;

5) Processo SF 2118/2023 interessado REBECA DA CONCEIÇÃO PEREIRA ARANTE, CPF/CNPJ 29.205.118/0001-38, Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 289E em 22/12/2022;

6) Processo SF 2120/2023 interessado CLAUDIO ALVES DE JESUS, CPF/CNPJ nº 29.687.718/0001-80, Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 292E em 22/12/2022;

7) Processo SF 0172/2024 do interessado E A FONSECA PADARIA E CONF E MERCEARIA, CPF/CNPJ nº 31.976.997/0001-43, Auto de Infração nº 0276 de 28/07/2023 e Auto de Multa nº 111 em 14/06/2024;

8) Processo SF 0686/2023 do interessado

BABILONIA MARIA DE OLIVEIRA FARIA, CPF/CNPJ nº 13.282.332/0001-58, Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 0136E em 09/12/2022;

9) Processo SF 0697/2023 do interessado LEIDIANA CRISTINA DA SILVA PORTO NOGUEIRA, CPF/CNPJ nº 13.288.051/0001-02, Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 0171E em 12/12/2022;

10) Processo SF 0778/2023 do interessado AUZILENE SOARES DE MELO MARTINS ME, CPF/CNPJ nº 19.011.087/0001-20, Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 209E em 15/12/2022;

11) Processo SF 1638/2023 do interessado TATIANE ARAUJO SANTOS, CPF/CNPJ nº 19.539.747/0001-40, Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 213E em 15/12/2022;

Fica assegurado o direito de vistas do respectivo processo, ao interessado, na Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda de Itaboraí, na Rua Dr. Fidélis Alves, 101, Fundos, Centro, Itaboraí/RJ, das 08:00 às 17:00 horas. Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não ocorreu a Baixa nos sistemas, o interessado deve apresentar o comprovante de pagamento para que seja efetuada a regularização da pendência. Itaboraí, 24 de outubro 2024. César Alexandre Chaves Faria – Assessor Especial – Subsecretário de Receita Mobiliária.

**NO COMBATE À DENGUE,
NINGUÉM PODE FICAR PARADO.
MUITO MENOS A ÁGUA.**



Coloque areia no prato dos vasos de planta



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de escoar pelas calhas



Não deixe a água da chuva acumular sobre a laje



Mantenha a lixeira e a caixa d'água sempre bem fechadas



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana



Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água



Lave por dentro, com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água

COMBATER A DENGUE É UM DEVER DE TODOS.